



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Bomprogressense de Comunicação

CNPJ: 07.874.627/0001-10, Avenida Castelo Branco, nº 1587, Bairro Centro, Bom Progresso/RS

Objeto proposto: termo de parceria que prioriza a prestação de amplo auxílio aos órgãos de segurança pública, no combate a criminalidade de forma articulada com o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Valor total do repasse mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Valor total global: R\$ 10.000, (dez mil reais)

Período: 10 meses a contar da assinatura do Termo de Parceria

Justificativa: Em razão da Lei Municipal nº 1484/19 que autorizou a formalização da parceria com o município, configura-se hipótese em que a celebração do termo de parceria derivará de inexigibilidade, art. 31, caput e art. 31, II, visto que houve destinação específica com a transferência para organização civil através de lei autorizativa.

Bom Progresso, 20 de março de 2019.

Armindo David Heinle, Prefeito Municipal.